DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Notificação de Recursos Federais 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2135/24

De 06 de Setembro de 2024.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.803 de 27 de Dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2023:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 028 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total..... 10.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais):

Anulação:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 032 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total.....10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(014)3274-9020
CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
DEPARTAMENTO PESSOAL
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: rh@galia.sp.gov.br

VANESSA TACIANA BAGON SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de Março de 2.017 e Decretos Municipais nº 1.419 de 10 de Maio de 2.017, nº 1.752 de 03 de Maio de 2.021 e nº 2.040 de 25 de Agosto de 2.023, que as empregadas públicas municipais relacionadas abaixo, aprovadas em Concurso Público 01/2019, realizado nesta Urbe, admitidos no mês de Fevereiro e Março/23, então submetidos a Estágio Probatório **(Fase I – 3º Semestre)**, obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Pontuação
Letícia Regina Marques Ambrozevicius	Prof. Educ. Bás. Educação Docência	15/02/2023	56,00
Marília Lucy Gomes Ottonicar	Prof. Educ. Bás. Educação Docência	01/03/2023	54,28

A avaliação levou em consideração a vida funcional dos empregos públicos, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, e sendo a pontuação mínima necessária de 44 pontos para se avançar para a fase seguinte, ficam então, os empregados supracitados, automaticamente **APROVADOS** nesta etapa, devendo agora, serem avaliadas na 2ª Fase pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

Gália, 10 de setembro de 2.024.

gov.br Documento assinado digitalmente
VANESSA TACIANA BAGON
Data: 10/09/2024 09:44:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

VANESSA TACIANA BAGON, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de Março de 2.017 e Decretos Municipais nº 1.419 de 10 de Maio de 2.017, nº 1.752 de 03 de Maio de 2.021 e nº 2.040 de 25 de Agosto de 2023, que os empregados públicos municipais relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público 01/2019 realizado nesta Urbe, admitidos no mês de Janeiro/2022 e Fevereiro/2022, então submetidos a Estágio Probatório **(Fase I – 5º Semestre)**, obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Pontuação
Larissa Ap. Vicente Cruz	Agente de Combate às Endemias (ACE)	07/02/2022	49,77
Tania Regina Conceição	Professor Educação Bás. Apoio Pedagógico	27/01/2022	48,35

A avaliação levou em consideração a vida funcional dos empregos públicos, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, e sendo a pontuação mínima necessária de 44 pontos para se avançar para a fase seguinte, ficam então, os empregados supracitados, automaticamente **APROVADOS** nesta etapa, devendo agora, serem avaliadas na **2ª Fase (5º Semestre)** pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

Gália, 10 de setembro de 2.024.

gov.br Documento assinado digitalmente
VANESSA TACIANA BAGON
Data: 10/09/2024 09:44:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020
CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TEL.:(14) 3274-9033
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: rh@galia.sp.gov.br

VANESSA TACIANA BAGON SECRETÁRIA MUNICPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECLARA que o empregado público municipal, **LAYON MARTINS FERREIRA**, devidamente aprovado em Concurso Público nº 01/2019, admitido aos 18/08/2021 para o cargo de Motorista realizado nesta Urbe e então submetido em Estágio Probatório (**1ª Fase – 6º Semestre**), em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de Março de 2.017 e Decretos Municipais nº 1.419 de 10 de Maio de 2.017, nº 1.752 de 03 de Maio de 2.021e nº 2.040 de 25 de Agosto de 2023, obteve o total de **56 pontos**.

A avaliação levou em consideração a vida funcional do empregado público, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, e sendo a pontuação mínima necessária de 44 pontos para se avançar para a fase seguinte, fica então, o empregado, automaticamente **APROVADO** nesta etapa, devendo agora, ser avaliado na **2ª Fase (6º Semestre)** pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

Gália, 10 de setembro de 2.024.

gov.br Documento assinado digitalmente
VANESSA TACIANA BAGON
Data: 10/09/2024 09:44:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notificação de Recursos Federais

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37 Página 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais
Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 04/09/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA SAÚDE	Assist.Financ.Compl.para ACE Agente de Combate de Endemias	1713.50.1.1.0	5.648,00
MINISTERIO DA SAÚDE	Assist.Financ.Piso Salarial dos Prof. da Enfermagem	1713.51.1.1.0	32.217,45
MINISTERIO DA SAÚDE	ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO P/PROCED.NO MAC	1713.50.2.1.0	33.001,90
MINISTERIO DA SAÚDE	Inc.Financ.Est.Munc.- Execuções Vig. Sanitaria	1713.50.1.1.0	1.000,00
MINISTERIO DA SAÚDE	INC.FINANC.P/VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	1713.50.3.1.0	1.369,17
TOTAL DOS RECURSOS			**73.236,52**

Recursos recebidos em: 05/09/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA FAZENDA	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	1712.52.4.1.0	10.512,37
Ministerio da Educação	PNAE - CRECHE	1714.52.0.1.0	3.973,00
Ministerio da Educação	PNAE - EJA	1714.52.0.1.0	385,40
Ministerio da Educação	PNAE - EJA	1714.52.0.1.0	285,60
Ministerio da Educação	PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	1714.52.0.1.0	9.582,40
Ministerio da Educação	PNAE - ENSINO MEDIO	1714.52.0.1.0	2.533,20
Ministerio da Educação	PNAE - PRE ESCOLA	1714.52.0.1.0	2.633,40
TOTAL DOS RECURSOS			**29.905,37**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS	**103.141,89**

Gália , SP , 10 de setembro de 2024

Renato Inacio Gonçalves
Prefeito Municipal